



AO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Referente: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2011
PROCESSO Nº 23086.002605/2011-07

A/C: SR. PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

Diz:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54, situada a Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, na cidade e comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, ora Representada por seu Representante, vem a presença de V.S.as., de conformidade com a legislação vigente, "**tempestivamente**" para apresentar a presente:

Impugnação ao descritivo técnico do ITEM 14 -VENTILADOR PULMONAR do Edital acima mencionado, pelos fatos, motivos e razões de direito abaixo aduzidos.

Do Direito a Impugnação:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2011
PROCESSO Nº 23086.002605/2011-07

(...)



7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeita ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

(...)

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 30. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou que qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O Edital aqui impugnado contraria frontalmente o estipulado no texto legal, senão vejamos:

Não podemos concordar com as descrições do equipamento do item 14, pois eliminam as chances de outras empresas a oferecerem equipamentos de excelentes qualidades e com preços mais acessíveis de diferentes marcas e modelos. O que pleiteamos é tão somente a oportunidade de concorrer em igualdade com qualquer outra empresa que se apresente, pois da **forma que se encontra o descritivo técnico do item 14, está visivelmente direcionada a uma única marca e modelo, sendo Marca Vent Logos e modelo 2000E, todas as suas características técnicas, restringindo assim a participação de outras empresa.**



Acreditamos que a finalidade desta conceituada Comissão é de proceder de forma zelosa pelos interesses do órgão público em questão, protegendo o erário procurando comprar equipamentos e demais produtos, que fazem parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam as necessidades dos profissionais da saúde e seus pacientes, aliado a custos menores.

A Administração tem por obrigação permitir e proporcionar o ingresso do maior número de participantes na licitação, conseqüentemente, quanto maior for o universo de licitantes, maior será a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, portanto apresentamos abaixo o descritivo que direciona para as devidas alterações, senão vejamos:

Do direcionamento:

Descrição:
ITEM 14

Especificação Técnica

VENTILADOR PARA EMERGÊNCIA AMBULÂNCIA PORTÁTIL RESPIRADOR 120KG ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO E PRÁTICA BOLSA PARA TRANSPORTE. É UM VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO COM AUTOMATISMO PNEUMÁTICO, COM FAIXA DE UTILIZAÇÃO DO LACTENTE AO ADULTO, CICLADO A TEMPO, LIMITADO A PRESSÃO E QUE UTILIZA UM MODERNO CONCEITO DE VENTILAÇÃO DENOMINADO PRESSURE CONTROL VENTILATION (PCV). O MODELO FOI DESENVOLVIDO PARA USO EM EMERGÊNCIA, RESGATE, TRANSPORTES INTRA-HOSPITALAR (CTIS E PRONTOS-SOCORROS), EXTRA- HOSPITALAR (EM AMBULÂNCIAS E HELICÓPTEROS), SALAS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. PROJETADO PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER FAIXA ETÁRIA, DO LACTENTE AO ADULTO. ECONÔMICO, SEGURO, ROBUSTO, SIMPLES DE OPERAR E DE BAIXO CUSTO **O 2000E** APRESENTA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES POSSUI APENAS UM CONTROLE: O DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. CONSUMO TOTAL DE O₂ DURANTE A VENTILAÇÃO DE 2,5 LITROS/MINUTO NÃO MAGNETIZÁVEL, É UTILIZADO NO TÚNEL DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI SISTEMA ANTI-ASFIXIA. POSSUI INSPIRAÇÃO MANUAL QUE POSSIBILITA ATUAR NA FREQUÊNCIA E NA RELAÇÃO I:E, FACILITANDO A ADAPTAÇÃO DO PACIENTE E PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO-PULMONAR - RCP. **DISPONÍVEL EM DOIS MODELOS: 2000E-25P(0.4):** 25CM H₂O PARA PACIENTES DE 5KG A 80KG DE PESO. DESENVOLVIDO COM ALTA TECNOLOGIA, O 2000E É O MENOR VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO AUTOMATIZADO DISPONÍVEL NO MERCADO MUNDIAL. ACOMPANHA O APARELHO: TRAQUÉIA COM 60 CM DE COMPRIMENTO 22X22 MM; VÁLVULA SEM REINALAÇÃO; TUBO FLEXÍVEL DE 2,0 METROS COM ROSCA PADRÃO PARA OXIGÊNIO; ABRAÇADOR; BOLSA DE NYLON; MANUAL DO USUÁRIO; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; CILINDRO DE OXIGÊNIO; MALETA DE EMERGÊNCIA. PESO: 240 G. DIMENSÕES: 140 X 35 MM (CILÍNDRICO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MECANISMO: PNEUMÁTICO CICLAGEM: TEMPO DA FASE INS/EX E EX/INS. GERADOR: PRESSÃO PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO: 3,5 KGF/CM² OU (50 PSI). FONTE PROPULSORA: OXIGÊNIO MEDICINAL A 3,5 KGF/CM² OU (50 PSI). PRESSÃO INSPIRATÓRIA: DISPONÍVEL EM 25 CMH₂O OU 35 CMH₂O. FREQUÊNCIA: 8 A 40 CICLOS POR MINUTO (CPM). RELAÇÃO I/E: 1:2 A 1:2,5. FLUXO MÁXIMO: 90 L/MINUTO (SISTEMA COM PCV) FIO₂: (0.4) OU (0.8) PULMÃO COMPLACÊNCIA NORMAL CONSUMO DE OXIGÊNIO: 2,5 LITROS/MINUTO - FIO₂ (0.4) OU 5,0 LITROS/MINUTO - FIO₂ (0.8).

Nós não concordamos que se especifique em Edital público, **parâmetros de equipamentos que possuem a mera intenção de restringir a compra, assim solicitamos a alteração de todo o descritivo do item 14 – VENTILADOR PARA EMERGÊNCIA** para o perfeito andamento deste processo licitatório, para que todas as empresas possam competir em igualdade.

D.



Seguem junto a este, como sugestão, descritivos abrangentes, que não restringe a participação de nenhuma empresa.

A Leistung Equipamentos Ltda. empresa Brasileira, sediada em Jaraguá do Sul - Santa Catarina fabrica seus equipamentos com tecnologia de ponta e avançados conceitos mundiais, prova disto são as próprias Certificações e Registros adquiridos como a ISO 9001:2008, Boas Práticas de Fabricação e Controle, Registro na ANVISA-MS, NBR IEC 60601 e outros que se encontra em processo, tudo isso para oferecer aos profissionais da saúde, equipamentos de altíssima confiança para tratamento de pacientes, aliados a preços que espelham a realidade do nosso país.

Em sendo assim.

Requer:

- 1) Que seja alterado todo o descritivo técnico do item 14, conforme solicitado anteriormente, dessa forma abrindo oportunidade para varias empresas participarem.
- 2) Seja o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2011 PROCESSO Nº 23086.002605/2011-07, ratificado com o conseqüente lançamento de outro, ou sua modificação através de adendo, para que possam dar a todos os interessados dele participar, chances idênticas de competição.

Termos em que

Pede Deferimento



LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Marcelo Javier Fernandez
Sócio - Gerente

Jaraguá do Sul, SC, 07 de novembro de 2011.



Sugestão de descritivo abrangente de Ventilador Pulmonar:

Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado

Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica mínimo de 5", volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: VCV (assistido/controlado), PCV (assistido/controlado), PSV, CPAP, SIMV, Fluxo contínuo, controles diretos para Volume Corrente, Frequência e Sensibilidade Assistida; alarmes de pressão alta e baixa, volume tidal Maximo e mínimo, PEEP, bateria fraca e rede de gases; com pelo menos gráfico de pressão por tempo; misturador de ar ambiente, que permite ajuste da FIO2; leitor de fluxo inspiratório integrado ao equipamento; circuito paciente simples, de fácil montagem, limpeza e esterilização; - Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; tecla Stand By que interrompe as funções do ventilador; botão de ciclo manual, que determina o início do ciclo respiratório; silenciador de alarme por 60 segundos; controle de PEEP eletrônico. Entrada de bateria externa de 12V DC, bateria interna recarregável com duração mínima de 120 minutos.



DESCRITIVO

Ventilador Pulmonar Portátil - Transportável intra/extra hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e pronto socorro. Modalidade à pressão, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos, com tempos programáveis de fácil visualização: tempo inspiratório, tempo expiratório, frequência e relação I:E., possibilidade de conter aspirador de secreções e fluxômetro incorporado no equipamento.

Capacidade alimentação de 12Vcc e bateria interna recarregável com duração mínima de 60 min. Acompanham o equipamento: Manual de instruções, Circuito respiratória completos, mangueira de oxigênio.